

Lei 12.4, de 6 de Maio de 1959

Autoriza contrair empréstimo por antecipação de receita:

O povo do Município de Heliodora, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Heliodora autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais um empréstimo até à quantia de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros), por antecipação de sua receita do corrente exercício, a juros de 12% (doze por cento) ao ano, e pagar taxas à entidade credora, e a emitir títulos para garantia subsidiária do mutuo.

Art. 2º — O empréstimo será resgatado dentro do corrente exercício de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), impreterivelmente.

Art. 3º — A Prefeitura Municipal fica autorizada a dar à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, em caução, para garantia de empréstimos ora autorizados, a metade das quotas do Imposto sobre a Renda que lhe forem pagas a partir da data desta lei, ficando a mutuante obrigada a utilizar para o resgate do capital e dos juros da transação em causa.

Art. 4º — A Prefeitura Municipal fica autorizada a constituir a Caixa Econômica do Estado de

Minas Gerais sua procuradora, para o fim especial de receber do Tesouro Nacional as parcelas que tiverem de ser pagas à municipalidade do corrente exercício, correspondentes à quota do Imposto sobre Renda. Essa procuração será irrevogável enquanto a Prefeitura não apresentar à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, ou à repartição federal competente, certidão de que nada mais deve à Caixa Econômica mutuante.

Art: 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Celodora, de
Maio de 1959

O Prefeito Municipal,
José Dias Chaves

Registrada na secretaria da Prefeitura em 8 de maio de 1959

Moacyr Ferrelis Silva - secretário da Prefeitura